

4. PBA

4.1. PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA - PGA

4.1.1. Introdução e Justificativa

O Programa de Gestão Ambiental (PGA) visa garantir o atendimento à legislação e às normas ambientais aplicáveis, durante as fases de implantação e operação da PCH Lúcia Cherobim, e assim garantir a prevenção contra a poluição, a conservação da biodiversidade, a mitigação dos impactos ambientais. O PGA visa ainda estabelecer a sistemática de boas práticas ambientais e a melhoria contínua nos processos e atividades desenvolvidas ao longo do ciclo de vida do empreendimento.

Este Programa está fundamentado nas seguintes diretrizes: o controle dos efluentes gerados, a redução da geração de resíduos, bem como sua destinação adequada, o controle das emissões atmosféricas, a reabilitação de áreas alteradas, a conservação da biodiversidade e do patrimônio histórico e cultural, ações socioambientais, além de ações de prevenção e controle de acidentes e de compensação ambiental.

O PGA possui um papel muito importante para a administração da PCH Lúcia Cherobim tanto durante a fase de implantação quanto na fase de operação do empreendimento. O empreendedor planejará as ações e adotará medidas preventivas e corretivas dos impactos ambientais ocasionados pelas suas atividades, através deste Programa.

O Programa de Gestão Ambiental é, na realidade, uma estrutura que envolve o planejamento, monitoramento/fiscalização e controle da execução dos programas socioambientais e de controle da poluição e das medidas mitigadoras, e se constitui em um conjunto de ações sistematizadas e integradoras, na forma de medidas e procedimentos de gestão voltados para a minimização dos impactos ambientais e sociais, provocados pela implantação e operação do empreendimento. Também visa enquadrar o empreendimento dentro de padrões de sustentabilidade.

O presente programa (PGA) se justifica, portanto, pela necessidade de gerir os aspectos ambientais relacionados com as atividades de implantação e operação da PCH Lúcia Cherobim e garantir que sejam tomados todos os cuidados com vistas à preservação da qualidade ambiental dos meios físico e biótico das áreas que vão sofrer intervenção e à minimização dos impactos sobre as comunidades das áreas de influência. Ainda, o PGA deverá sistematicamente avaliar a conformidade legal e a eficácia das ações desenvolvidas no âmbito dos programas ambientais do PBA, e promover as ações necessárias para corrigir os desvios ou não-conformidades e melhorar os processos como um todo (melhoria contínua).

Desta forma o empreendimento será implantado de forma sustentável, com base nas melhores práticas ambientais e de gestão, focando na eficácia e melhoria contínua dos seus processos.

Na Matriz apresentada na Figura 4.1.1-1 é apresentado o conjunto de aspectos ambientais das atividades, seus impactos e as medidas e programas ambientais, sobre os quais o PGA fará a fiscalização, gestão e integração.

		PROGRAMAS AMBIENTAIS																
		Programa de Gestão Ambiental Integrada	Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social	Programa de Cadastro e Identificação das Propriedades Atingidas	Programa de Resgate Arqueológico	Programa de Educação Patrimonial	Programa de Gestão Ambiental dos Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos	Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água	Programa de Desmatamento e Limpeza da Área Inundada	Programa de Monitoramento de Processos Erosivos	Programa de Recuperação das Áreas Degradadas	Programa de Revegetação da Faixa Ciliar	Programa de Manejo da Flora	Programa de Monitoramento e Manejo da Fauna Terrestre	Programa de Monitoramento e Manejo da Ictiofauna	Programa de Criação ou Vitalização de Unidades de Conservação	Plano Diretor de Uso e Conservação do Solo no Entorno do Reservatório	
IMPACTOS AMBIENTAIS																		
Meio Físico	Alteração na Paisagem	x								x	x	x					x	
	Formação de Áreas Degradadas	x								x	x	x						
	Alteração no Regime Hídrico e na Qualidade da Água	x	x				x	x	x	x	x	x					x	
	Formação de Processos Erosivos	x								x	x	x					x	
	Interferência do reservatório ao empreendimento sobre a APA da Escarpa Devoniana	x	x							x							x	
Meio Biótico	Perda de Cobertura Vegetal	x						x		x	x	x				x	x	
	Interferência na Fauna Terrestre	x	x					x		x	x		x			x	x	
	Interferência na Fauna Aquática	x	x				x		x	x	x			x			x	
	Implementação da Faixa Ciliar	x									x						x	
	Proliferação de Macrófitas	x					x	x	x	x	x	x						
Meio Socioeconômico	Expectativas da População Local	x	x	x														
	Interferências no Cotidiano da Comunidade Próxima a Obra	x	x										x					
	Insegurança e Pressão no Tráfego Local Durante as Obras	x	x															
	Melhorias no Sistema Viário	x																
	Pouição sonora	x																
	Aumento da Oferta de Postos de Trabalho	x	x															
	Aumento da Demanda por Bens e Serviços e da Arrecadação Pública	x																
	Geração de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos	x	x					x	x									
	Perda da Infra-estrutura e de Solos com Potencial Agropecuário	x	x	x														
	Valorização das terras no entorno do reservatório	x																x
	Usos múltiplos do reservatório	x																x
	Impulso ao turismo local e regional	x	x															x
	Perdas de Patrimônio Cultural e Arqueológico	x	x			x	x											
	Aumento na Oferta de Energia Elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN)	x	x															

Fonte: TERRA AMBIENTAL – Estudo DE Impacto Ambiental –Paraná, 2009

4.1.2. Objetivos

Objetivo Geral

O Programa de Gestão Ambiental (PGA) tem como objetivo geral a busca da excelência ambiental através da definição do processo gerencial a ser adotado para promover a melhor execução do conjunto de ações destinadas a minimizar os impactos gerados pelas atividades de implantação e operação da PCH Lúcia Cherobim. As ações previstas estão contidas nos programas ambientais e nas medidas mitigadoras que deverão atuar sobre cada aspecto ambiental do empreendimento, mas que devem ser gerenciadas de forma integrada para garantir resultados ambientais positivos.

Objetivos Específicos

Assim sendo, este PGA tem como função o planejamento, acompanhamento e o controle dos programas ambientais e das medidas mitigadoras deste empreendimento nas fases de implantação e operação, tendo como objetivos específicos:

Criar procedimentos de gestão ambiental e garantir a sua ampla divulgação;

- Montar e manter atualizado um banco de dados com os requisitos legais ambientais aplicáveis ao empreendimento e garantir a sua observância;
- Gerenciar e fiscalizar a implantação e execução dos Programas Ambientais do Plano Básico Ambiental da PCH;
- Avaliar os resultados obtidos a fim de identificar a efetividade dos programas ambientais e propor medidas preventivas e corretivas para os desvios de execução e não conformidades encontradas;
- Fiscalizar a implementação e avaliar a eficácia das medidas de controle e mitigação dos impactos ambientais, e propor medidas preventivas e corretivas para os desvios e as não conformidades encontradas;
- Analisar os resultados dos indicadores de desempenho ambiental, avaliar riscos, discutir com as partes interessadas e propor ações voltadas à melhoria dos processos;
- Elaborar relatórios de desempenho e gerenciais e promover reuniões de planejamento e acompanhamento do progresso das atividades;
- Receber, analisar e tratar (ou delegar o tratamento) as reclamações recebidas das partes interessadas (órgãos ambientais e regulamentadores, entre outros);
- Divulgar o desempenho ambiental da empresa de forma a promover uma gestão ambiental transparente;
- Verificar o atendimento dos itens de QSMS de todos os prestadores de serviço; e

4.1.3. Metas e Indicadores

Metas

Para promover a implantação de um processo gerencial adequado, integrando os controles dos programas ambientais específicos e das medidas mitigadoras, este PGA estabelece como principais metas:

- Criar procedimentos de gestão ambiental para 100% dos processos críticos (Execução dos Programas Ambientais; Implementação das Medidas Mitigadoras; Atendimento aos Requisitos Legais; Comunicação; Controle de Registros e Documentação; Monitoramento e Medição; Análise Crítica; Auditoria etc) e divulgar e/ou formalizar para todas as partes interessadas;
- Garantir a execução de 100% dos Programas Ambientais previstos no PBA;
- Controlar o desempenho de 100% dos Programas Ambientais (foco principal no prazo, escopo e qualidade);
- Elaboração de Planos de Ação para 100% das anomalias (desvios e/ou não conformidades) ou oportunidades de melhoria identificadas;
- Garantir o tratamento de 100% dos desvios cadastrados;
- Realizar 100% das reuniões planejadas para discutir com as partes interessadas o andamento dos programas e o tratamento dos desvios e das não conformidades identificadas, e propor ajustes e/ou melhorias dos processos;
- Elaborar 100% dos Relatórios de Desempenho e Gerenciais previstos;
- Fiscalizar e auditar 100% dos registros de QSMS dos prestadores de serviço; e

Cabe salientar, que cada programa ambiental possui suas metas específicas e o cumprimento das mesmas será monitorado e controlado no âmbito do PGA.

Indicadores

De forma a avaliar a efetividade das ações deste PGA são estabelecidos os seguintes indicadores de desempenho da gestão ambiental, que se somarão aos indicadores dos programas ambientais específicos para formar o conjunto de indicadores de desempenho da gestão ambiental da PCH Lúcia Cherobim:

- Número de Procedimentos de Gestão Ambiental/Número de Processos Críticos;
- Aderência ao Planejamento de Escopo-APE: %C - Porcentagem de atividades concluídas / %P - Porcentagem de atividades Previstas;
- Número de Planos de Ação/Número de anomalias (desvios e/ou não conformidades);
- Eficácia das ações corretivas e preventivas: ações eficazes / número de ações implementadas;
- Número de reclamações, multas ou outras notificações de não-conformidades;
- Número de Relatórios elaborados/Número de Relatórios previstos;
- Percentual de reclamações tratadas em relação ao número total de reclamações; e
- Número de emergências com vazamento de substâncias perigosas/Número de registros das operações de resposta ao incidente.

4.1.4. Público Alvo

Na Tabela 4.1.4-1, a seguir são apresentadas as principais partes interessadas no desenvolvimento do PGA e nos resultados do mesmo.

Além dos *stakeholders* listados na Tabela 4.1.4-1, há uma série de outros órgãos da administração pública que indiretamente têm interesse em alguns aspectos ambientais da atividade a serem desenvolvidos pela PCH Lúcia Cherobim. Entre eles podemos citar a ANEEL, ANA, IAP, IBAMA, IPHAN, DNPM, entre outros. Esses órgãos podem interferir no projeto através da exigência do cumprimento de algumas normas e ao mesmo tempo fiscalizar a atuação da direção da PCH Lúcia Cherobim, implicando em sanções administrativas no caso do descumprimento de algumas dessas normas.

Tabela 4.1.4-1: Público-alvo do PGA e sua influência no processo de gestão

Partes Interessadas	Interesse	Influência
Empreendedor (PCH Lúcia Cherobim)	Licenças ambientais e conformidade legal Sustentabilidade do negócio Bom relacionamento com as comunidades da área de influência e os órgãos ambientais Eficiência e Competividade	Patrocinar e Executar
Comunidades da área de influência	Minimização dos impactos negativos Benefícios (oportunidades de trabalho e negócios, qualidade de vida, compensação de prejuízos, canal aberto de comunicação)	Exigir o cumprimento das condicionantes e programas ambientais
Órgãos Ambientais (IAP)	Atendimento dos aspectos legais Conservação ambiental Minimização de impactos socioambientais negativos Compensação Ambiental Controle da Poluição Ausência de conflitos sociais	Emitir licenças ambientais (IAP), fiscalizar, multar e interditar
IPHAN	Proteção e conservação do Patrimônio histórico e cultural	Fiscalizar e intervir no licenciamento
ANEEL/INSTITUTO DE ÁGUAS DO PARANÁ/ANA	Regulamentação do uso da água	Fiscalizar e intervir no licenciamento
DNPM	Regulamentação dos usos dos recursos minerais/Bloqueio minerário	Fiscalizar e intervir no licenciamento
Prestadores de Serviço (Consultorias)	Execução das condicionantes e dos Programas Socioambientais Bom relacionamento com a PCH Lúcia Cherobim, com as comunidades da área de influência e os órgãos ambientais	Cumprir o escopo das condicionantes e dos programas ambientais dentro dos prazos e com qualidade.
Empreiteiras e Prestadores de Serviços	Execução das obras e prestação de serviços direta ou indiretamente para a PCH Lúcia Cherobim Conformidade legal	Atender as exigências de QSMS e cumprir as exigências contidas nos contratos e nos requisitos legais

4.1.5. Metodologia

Basicamente as linhas de ação a serem adotadas dentro do PGA são as seguintes:

- Planejamento e Gerenciamento da execução dos Programas Ambientais; e
- Fiscalização e gestão ambiental das obras.

Para executar as ações previstas no PGA está prevista uma estrutura organizacional (Figura 4.1.5-1), onde as equipes responsáveis pela implementação do PGA estão ligadas à Gerência de Licenciamento Ambiental da CPFL Renováveis, que por sua vez estará ligada à sua Diretoria. Isto garantirá a relevância da questão ambiental no processo de gestão do negócio e de tomada de decisão da alta administração.

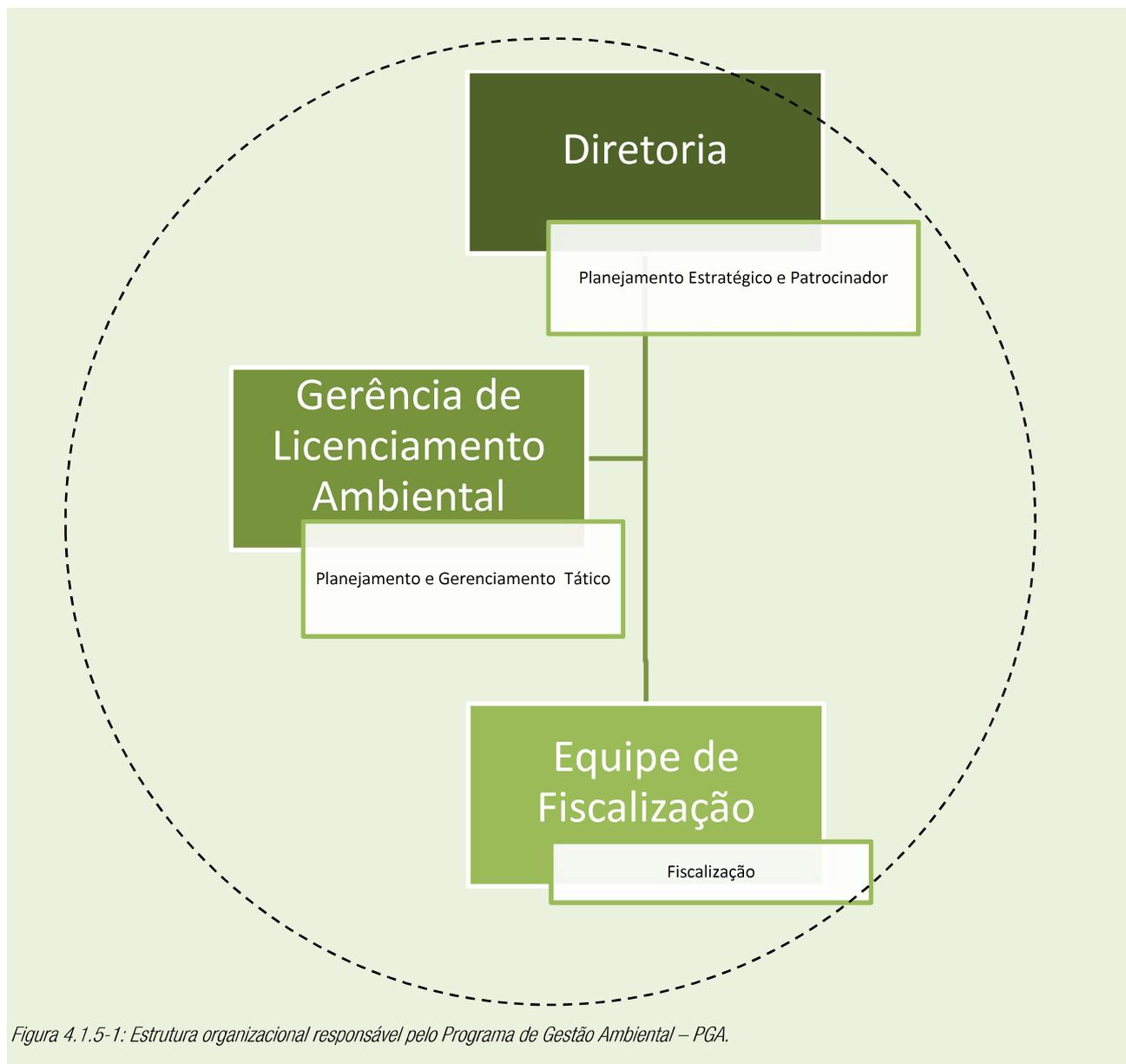


Figura 4.1.5-1: Estrutura organizacional responsável pelo Programa de Gestão Ambiental – PGA.

Gerência de Licenciamento Ambiental – GLIC

A GLIC deverá ser composta por uma estrutura mínima que atenda as necessidades e demandas geradas em função da implantação e operação da PCH Lucia Cherobim. A GLIC será responsável por reportar à sua Direção o status da conformidade ambiental do empreendimento em todas as suas fases e propor ações para melhoria dos processos e/ou ações pró-ativas visando o desenvolvimento constante das boas práticas ambientais no ambiente interno e externo da PCH. Nesse sentido, está sob a responsabilidade da GLIC criar os Procedimentos relativos às boas práticas ambientais a serem adotadas por todos os envolvidos nas obras e operação da PCH Lúcia Cherobim.

Também será de responsabilidade da GLIC garantir o atendimento dos requisitos legais aplicáveis ao empreendimento e interagir diretamente com os Órgãos Ambientais, além das outras partes interessadas ou intervenientes no processo de controle das atividades desenvolvidas na PCH, para discutir o enquadramento legal e prestar conta dos resultados das ações ambientais empreendidas durante as fases de implantação e operação da PCH.

Portanto, a GLIC deverá ser o ponto focal de contato das questões socioambientais ligadas ao empreendimento, com as partes interessadas (alta administração, outras gerências funcionais, órgãos ambientais e intervenientes, comunidades etc). Ela será responsável, por promover as reuniões de análise crítica, planejamento e gestão da obra e por tomar decisões no nível tático para garantir o cumprimento dos objetivos e metas do PGA e negociar com as partes interessadas sempre que houver conflitos.

A GLIC deverá garantir ainda a divulgação do desempenho ambiental e de conscientização de todos os colaboradores (internos e terceiros) também de responsabilidade dessa Gerência. Essas ações estão previstas no âmbito dos Programas de Educação Ambiental e de Comunicação Social.

Cabe destacar que a Gestão das Aquisições, dos Custos e dos Recursos Humanos serão conduzidas por outras gerências funcionais dentro da estrutura organizacional da CPFL Renováveis. Contudo, a GLIC terá papel fundamental no apoio a essa gestão, avaliando o desempenho dos recursos mobilizados e sugerindo melhorias.

Ainda na fase de Planejamento serão realizadas as seguintes atividades principais:

- Criação de Banco de Dados dos requisitos legais aplicáveis ao empreendimento;
- Sistematização das condicionantes de licença a serem atendidas;
- Elaboração de Procedimentos de QSMS para inclusão nos contratos das Empreiteiras e dos Prestadores de Serviço da CPFL Renováveis e futura fiscalização;
- Definição dos Procedimentos para o controle e supervisão das medidas mitigadoras implementadas;
- Definição dos Procedimentos de controle e acompanhamento de oportunidades de melhorias, desvios e não conformidades identificadas;
- Sistematização dos objetivos e indicadores dos Programas Socioambientais;
- Definição de rotinas de acompanhamento e verificação dos Programas Ambientais;
- Elaboração de Modelos de Relatórios;
- Mapeamento dos stakeholders e definição da sistemática de reuniões e das rotinas de comunicação; e
- Definição da estrutura das reuniões e sistemática de apresentação de resultados.

Na fase de execução dos Programas Ambientais, no nível do PGA, será promovida a articulação e integração das diversas ações planejadas e dos diferentes stakeholders, além do monitoramento e controle do desenvolvimento de todos os programas e ações.

Nesta etapa serão realizados o monitoramento e a verificação do desempenho dos Programas (escopo, prazos, qualidade do produto, riscos, dificuldades encontradas, resultados, etc.) pela comparação entre realizado e previsto.

Será realizada a coleta de dados/informações para avaliação da execução do trabalho e de desempenho dos programas. A efetividade das ações propostas pelos Programas Ambientais, relacionadas à prevenção, recuperação, proteção, mitigação e controle ambiental, será avaliada a partir do monitoramento dos indicadores de cada Programa.

Identificadas anomalias ou desvios de metas no desenvolvimento dos Programas, ou detectadas não conformidades legais/ambientais, essas serão tratadas para identificação das causas. A partir daí serão propostos Planos de Ação para adoção de medidas preventivas e/ou corretivas. Cabe salientar, que tomadas de ações poderão implicar em replanejamento.

Para isso, serão realizadas reuniões voltadas ao gerenciamento do trabalho, com foco na atualização dos planos de trabalho (específicos para cada Programa), na discussão de anomalias, apresentação de resultados etc. Essas reuniões deverão ser realizadas com frequência mensal.

Equipe de Fiscalização

Uma equipe de fiscalização será responsável por fiscalizar o desenvolvimento das obras da PCH Lúcia Cherobim e verificar a adoção de boas práticas ambientais no processo construtivo, bem como acompanhar a implementação das medidas mitigadoras de impactos. Neste aspecto, todas as frentes de trabalho serão inspecionadas rotineiramente para verificação do cumprimento e da eficácia dessas medidas.

Da mesma forma, a execução dos Programas Ambientais será acompanhada pela equipe de fiscalização.

As informações geradas no processo de fiscalização serão pré-processadas pela equipe responsável, que identificará as não conformidades críticas e imediatamente informará a GLIC. A gerência por sua vez notificará os responsáveis, para que as mesmas sejam solucionadas num prazo de 2 dias úteis para os devios de simples resolução ou a montagem de um plano de ação para os casos mais complexos.

Cabe destacar que a atuação da Equipe de Fiscalização e da própria GLIC, deverá ser respaldada pela alta administração e oficializada em contrato com todos os prestadores de serviço, tanto na fase de implantação como de operação da PCH Lúcia Cherobim.

A comunicação eficaz é um fator de considerável importância para um bom acompanhamento dos programas e das ações ambientais, permitindo um diálogo interno entre os diversos níveis e funções relacionadas com o ambiente, facilitando o entendimento e a cooperação mútua de toda a equipe envolvida no desempenho ambiental, bem como permite uma gestão transparente com as partes externas (órgãos ambientais e intervenientes e a sociedade). Por isso, é fundamental que desde o início da fase de instalação fique claro para todas as partes interessadas que o fluxo de comunicação entre elas e a empresa, no que diz respeito às questões ambientais, serão centralizadas na Gerência Licenciamento Ambiental, a qual controlará todo fluxo de informações (controles das entradas e saídas).

4.1.6. Produto

O desenvolvimento das etapas apresentadas no item anterior será acompanhado da emissão de relatórios mensais para controle interno, com registro do status, progresso, desempenho, anomalias e ações de cada Programa.

Relatórios consolidados ao IAP, com análise de desempenho ambiental, com resultados alcançados, tratamento das anomalias e avaliação da eficácia, acompanhamento dos Planos de Ação e sugestões de oportunidades de melhorias deverão ser gerados a cada 06 meses.

Basicamente esses relatórios deverão apresentar o seguinte conteúdo mínimo:

- 1) Introdução
- 2) Status dos Indicadores de Desempenho do PGA
- 3) Status de cada Programa Ambiental
- 4) Registro de Não-conformidades e Ações tomadas
- 5) Status dos Planos de Ação.

Além dos relatórios de acompanhamento da fase de controle de desempenho dos Programas, os quais deverão ter ampla publicidade, serão gerados alguns outros produtos de caráter de gestão operacional interna dos projetos, mas não menos importantes para a funcionalidade do PGA.

4.1.7. Inter-Relação com Outros Programas e/ou Projetos

O Programa de Gestão Ambiental apresenta inter-relação com todos os programas e sub-programas do PBA da PCH Lúcia Cherobim (vide Tabela 4.1.7-1, haja vista ele ser o responsável por planejar, acompanhar e controlar a execução dos mesmos.

Tabela 4.1.7-1: Programas Ambientais gerenciados pelo Programa de Gestão Ambiental (PGA)

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos
Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade de Água
Programa de Controle de Processos Erosivos
Programa de Desmatamento e Limpeza da Área Inundada
Programa de Revitalização da Faixa Ciliar
Programa de Manejo de Flora e Compensação Florestal
Programa de Criação ou Revitalização de Unidade de Conservação
Programa de Recuperação de Área Degradada (PRAD)
Programa de Manejo e Monitoramento de Fauna
Programa de Manejo e Monitoramento de Ictiofauna
Programa de Comunicação Social
Programa de Educação Ambiental
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório (PACUERA)
Programa de Cadastramento e Indenização das Propriedades Atingidas
Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial

4.1.8. Atendimento a Requisitos Legais

O presente programa tem amparo nos dispositivos legais apresentados abaixo. Cabe salientar que, como o PGA tem uma função integradora e fiscalizadora do cumprimento das condicionantes ambientais e do PBA, o atendimento dos requisitos legais específicos de cada programa ambiental deverá ser alvo das ações deste PGA.

- Lei Federal nº 9.605, de 12/2/1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008: Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações;
- Decreto nº 3.179/99, de 21 de Setembro de 1999: Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- Instrução Normativa IBAMA nº 14, de 15 de Maio de 2009: Regula os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a imposição das sanções, a defesa ou impugnação, o sistema recursal e a cobrança de multa e sua conversão em prestação de serviços de recuperação, preservação e melhoria da qualidade ambiental no âmbito do IBAMA. Alterações: Instrução Normativa IBAMA nº 27, de 8 de Outubro de 2009. Retificação D.O.U de 16/10/09;
- **Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997:** Dispõe sobre o licenciamento de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

4.1.9. Recursos

O PGA necessitará de uma estrutura gerencial projetizada (dedicada) para criar condições operacionais adequadas para a sua perfeita implementação. Neste aspecto, as ações ambientais relacionadas à fase de construção do empreendimento terão a gestão direta coordenada pela Gerência de Licenciamento Ambiental da CPFL Renováveis, tal como o acompanhamento e controle de todas as ações previstas no PGA. No momento da operação esta estrutura é reduzida, uma vez que as principais atividades geradoras de potenciais impactos ocorrem durante as obras.

Na Tabela 4.1.9-1 é sintetizada a equipe mínima a ser envolvida diretamente na execução desse programa.

Tabela 4.1.9-1: Equipe técnica mínima para execução do Programa de Gestão Ambiental da PCH Lúcia Cherobim.

ESTRUTURA	PROFISSIONAL	FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	FUNÇÃO
GLIC	1 Gerente Geral (Especialista em Meio Ambiente)	Mínimo de 3 anos atuando como Gerente de Meio Ambiente	Escritório na sede da CPFL Renováveis	<ul style="list-style-type: none"> - Reportar à alta administração (Diretoria da CPFL Renováveis) - Relacionamento com as Partes Interessadas no Meio Ambiente - Planejamento Tático (Organização da Estrutura do GMA), organizador das Reuniões de Análise Crítica e de Acompanhamento do Desempenho) - Elaboração de Procedimentos - Elaboração do Relatório de Desempenho Ambiental Estratégico - Tomador de decisão no nível tático
	2 Profissionais Especialistas em Meio Ambiente	Mínimo de 2 anos atuando como Analista Ambiental	Local da obra	<ul style="list-style-type: none"> - Consolidação e análise crítica dos Dados de Desempenho Ambiental - Análise Técnica do Desempenho Ambiental da Organização - Suporte à discussão dos resultados com as partes interessadas - Suporte à tomada de decisão e ao planejamento tático - Emissão dos Relatórios e Boletins de Ocorrência para o IAP e/ou outros órgãos intervenientes. - Formulação de estratégias para submissão à análise da Diretoria da CPFL Renováveis

A estimativa de custos apresentada tomou como base o período de 24 meses previstos para a implantação da PCH Lucia Cherobim. Assim, o custo para a execução do Programa de Gestão Ambiental está estimado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

4.1.10. Cronograma de Atividades

Abaixo é apresentado o cronograma básico para implantação da estrutura do PGA. Cabe salientar que, essa estrutura deverá estar operacional previamente ao início das obras, ou seja, conforme o cronograma, o início do processo de estruturação do PGA deve ocorrer no momento anterior à mobilização da empreiteira que irá realizar a implantação do empreendimento.

4.1.11. Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento e a avaliação serão efetuados pela Gerência de Licenciamento Ambiental (GLIC) da CPFL Renováveis e pelo IAP, por meio dos relatórios de internos mensais e semestrais respectivamente.

À Gerência de Licenciamento Ambiental (GLIC) da PCH cabe o planejamento tático das ações ambientais e o acompanhamento da execução e manutenção do Programa de Gestão Ambiental (PGA). Esta Gerência deverá propor soluções visando à integridade e melhoria contínua das diferentes atividades que compõem este Programa e ser o ponto focal das comunicações com as partes interessadas.

4.1.12. Referências Bibliográficas

PRADO, Darci Santos do. **Planejamento e Controle de Projetos**. Nova Lima-MG. INDG Tecnologia e Serviços Ltda. 2011. Série Gerência de Projetos, Volume 2, 7ª edição, 286p.

PMI, Project Management Institute (Editor). “**Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos**” – Tradução oficial para o português do PMBOK (Project Management Body of Knowledge) Guide – PMI, 2014.